

PROJETO DE LEI N° / 2009

Institui a Semana da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lilia Viana de Siqueira:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Mulher” dedicada a desenvolver ações educativas sobre a situação da mulher, a ser realizada no período de 05 a 12 de março, coincidindo com o Dia Internacional da Mulher comemorado em 08 de março.

Art. 2º A “Semana da Mulher” será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabeceira Grande, 08 de março de 2009.

VEREADORA LILIA VIANA DE SIQUEIRA

JUSTIFICATIVA

O projeto atende a necessidade de defesa dos direitos da mulher, expressando, assim, o compromisso do Município para com a população feminina de Cabeceira Grande, no que se

refere à execução de políticas públicas que venham saldar uma dívida histórica com este segmento e com os movimentos que o representam.

Comemora-se no dia 08 de março o Dia Internacional da Mulher. Esta data, certamente, é a mais representativa da história contemporânea na luta pela emancipação da mulher e de sua igualdade com o homem. O holocausto de centenas de operárias têxteis de Nova Iorque, 08 de março de 1957, que reivindicavam a redução de uma desumana jornada de trabalho de 16 horas diárias e pela melhoria de salários, constituiu-se no grande referencial histórico dessa luta.

Agora como integrante dessa Casa, na atividade legislativa e fiscalizadora, precisaria marcar, mesmo que de modo singelo, esta data para que evidencie a nossa responsabilidade sobre o tema.

A expectativa é de que o projeto seja votado em Plenário e receba o apoio dos nobres colegas.